



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DA PARAIBA

CAMARA MUNICIPAL DE SOUSA

PRESTAÇÃO DE CONTAS VIAP

**VERBA INDENIZATORIA DE ATIVIDADES
PARLAMENTARES**

JULHO - 2022



VEREADOR: FRANCISCO ALDEONE ABRANTES



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DA PARAIBA

CAMARA MUNICIPAL DE SOUSA

ANEXO I REQUERIMENTO DE RESSARCIMENTO

Competência:	07/2022
Data do Requerimento:	01/08/2022
Vereador(a):	<i>FRANCISCO ALDEONE ABRANTES</i>
Venho através deste, requerer ao Presidente da Câmara Municipal de Sousa-PB, o pagamento de Verba Indenizatória para ressarcimento das despesas relativas à atuação parlamentar do Vereador acima descrito, no valor de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), conforme especificado na relação de pagamento anexa, nos moldes da Lei Municipal nº 3028/2022 de 30 de maio de 2022.	

Sousa-PB, em 29 de Agosto de 2022.



FRANCISCO ALDEONE ABRANTES
VEREADOR(a)



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DA PARAIBA

CAMARA MUNICIPAL DE SOUSA

ANEXO II

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS

Nome do Vereador: FRANCISCO ALDEONE ABRANTES				Competência: 07/2022			Período de Execução: 01/07/2022 a 31/07/2022	
				Documento Fiscal			Pagamento	
Item	Credor	CPF/CNPJ	TIPO DE MATERIAL/SERVIÇO	Tipo	Número	Data	Data	Valor
1	DOUGLAS GALIZA DA SILVA	701.774.934-02	SERVIÇOS ADVOCATICIOS	NFS-E	2022003241	19/08/2022	01/09/2022	1.800,00
2	ESCRITA - MOREIRA E MELO CONTABILIDADE PUBLICA	47.279.323/0001-20	SERVIÇOS CONTABEIS	NFS-E	9	30/08/2022	01/09/2022	200,00
3								
4								
5								
6								
7								
8								
9								
10								
TOTAL GERAL								2.000,00

Sousa-PB, em 01 de Setembro de 2022.

VEREADOR(A)



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DA PARAIBA

CAMARA MUNICIPAL DE SOUSA

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARO para os devidos fins de direito, que assumo inteira responsabilidade pela veracidade, legitimidade e autenticidade dos documentos constantes da prestação de contas da verba indenizatória, relativa ao mês de JULHO/2022, conforme a Lei Municipal nº 3028/2022.

Sousa-PB, em 29 de Agosto de 2022.



FRANCISCO ALCEONE ABRANTES
VEREADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
08.999.674/0001-53 **TRIBUTOS**
RUA CORONEL JOSÉ GOMES DE SÁ, 27 CENTRO - PB

Número
2022003241
Emissão
19/08/2022 08:30:41



NOTA FISCAL DE SERVIÇO AVULSA ELETRÔNICA - (NFSA-e)

PRESTADOR DE SERVIÇO

CNPJ/CPF: 70177493402 RAZÃO SOCIAL/NOME: DOUGLAS GALIZA DA SILVA
ENDEREÇO: FRANCISCO CORREIA DE QUEIROGA NÚMERO: SN
COMPLEMENTO: BAIRRO: ALTO DA BELA VISTA
CIDADE: UIRAUNA CEP: 58915000 UF: PB PIS/PASEP/NIS:
TELEFONE: E-MAIL:

TOMADOR DE SERVIÇO

CNPJ/CPF: 16014553487 RAZÃO SOCIAL/NOME: FRANCISCO ALDEONE ABRANTES
ENDEREÇO: RUA FELIX SUCUPIRA DE QUEIROGA NÚMERO: 25
COMPLEMENTO: BAIRRO: JARDINS
CIDADE: SOUSA CEP: 58800000 UF: PB
TELEFONE: E-MAIL:
INSC. ESTADUAL: INSC. MUNICIPAL:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS DE ASSESSORARIA JURIDICA AO
VEREADOR/PARLAMENTAR ALDEONE ABRANTES REFERENTE AOS REQUERIMENTOS, PARECERES
JURIDICOS, MATÉRIAS PARA DEBATES, IDEIAS E PROJETOS.

ATIVIDADE ECONÔMICA:
0801040 PRESTADOR DE SERVIÇOS

LOCAL DA PRESTAÇÃO:
TIPO DE RECOLHIMENTO: A RECOLHER
TRIBUTAÇÃO: 1 TRIBUTÁVEL

VALOR NOTA:	1.800,00	COFINS:	0,00	
VALOR DEDUÇÃO:	0,00	INSS:	0,00	
BASE DE CÁLCULO:	1.800,00	CSLL:	0,00	
ALÍQUOTA:	3,00	IR:	0,00	
VALOR ISSQN:	54,00	PIS:	0,00	VALOR LÍQUIDO
		OUTROS:	0,00	1.800,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Competência: 202208
Autenticidade: 38TUTTA8052332A898IN
<http://contribuinte.sousa.pb.gov.br>



Câmara Municipal de Sousa

Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sousa - Paraíba

Requerimento nº 240/2022

APROVADO
Em 17/08/22

Presidente

Francisco Aldeone Abrantes, Vereador da Câmara Municipal de Sousa – Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno, requer do Executivo Municipal que seja enviado a esta Casa de Leis, Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo a criar o Programa Bolsa Família Municipal, concedendo auxílio financeiro a famílias cadastradas no município que esteja abaixo da linha da pobreza, nos termos abaixo:

"Autoriza o Poder Executivo a criar o Programa Bolsa Família Municipal, concedendo auxílio financeiro a famílias cadastradas no município que esteja abaixo da linha da pobreza.

Art. 1º - O programa Bolsa Família Municipal será administrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social da cidade de Sousa – PB sendo destinado a famílias que se encontram em extrema pobreza.

Art. 2º - É condição para a família participar do programa:

I - Residir no município há no mínimo 02 (dois) anos;

II - Ter renda "per capita" mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais);

III - Estar com seus dados atualizados no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal - CADUNICO.

Parágrafo Único – Em ano eleitoral, no que tange as eleições municipais, as inscrições para novos beneficiários só podem ocorrer até o mês de maio do referente ano.

Art. 3º - O programa Bolsa Família do Município tem como objetivos principais:

I - Prestar assistência social às famílias do município de Sousa - PB, que se encontrem em situação de extrema pobreza, e que não sejam beneficiárias dos Programas Sociais do Governo Federal, de acordo com dados constantes dos registros do CADUNICO deste município;

II - Ampliar as possibilidades de elevação dos níveis de qualidade de vida e, conseqüentemente, de melhoria do índice de desenvolvimento das famílias registradas no CADUNICO em Sousa - PB, por intermédio da transferência de renda;

III - Minimizar os índices de evasão e repetência nas escolas públicas de rede municipal de ensino, envolvendo os descendentes das famílias beneficiárias deste programa;

Rua Nabor Meira, 17, Centro, CEP: 58800-310, Sousa – PB | Telefone: (83) 3521-1509
| E-mail: ouvidoria@camarasousa.pb.gov.br

Gabinete do Vereador Francisco Aldeone Abrantes



Câmara Municipal de Sousa
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

IV - Programas as formas de incentivo e de garantias, para que o cronograma de vacinação das crianças seja regularmente cumprido.

Art. 4º- Serão contempladas com a execução do programa bolsa família municipal, as famílias residentes em Sousa - PB, que se encontre em situação de extrema pobreza e que não sejam beneficiárias de outro programa social similar, do Governo Federal, de acordo com os dados constantes no CADUNICO deste município, e critérios de inclusão e condicionalidades previstas na Lei Federal nº10.836/2004, de 09 de janeiro de 2014 e no Decreto de nº 5.209/20 14, de 17 de setembro de 2014.

§ 1º - A lista de contemplados será enviada até o mês de abril do ano seguinte à Câmara de Vereadores de Sousa - PB, dando ampla divulgação junto aos meios de comunicação locais;

§ 2º - O Programa Bolsa Família Municipal atenderá, inicialmente, o número total de 100 (cem) famílias, ficando o Poder Executivo autorizado a aumentar o número de beneficiários, conforme disponibilidade orçamentária.

Art. 5º- O valor do benefício a ser repassado mensalmente pelo Programa Bolsa Família Municipal, será de R\$ 120,00 (cento e vinte) reais por família, ficando o Poder Executivo a aumentar o valor do benefício, conforme disponibilidade orçamentária.

Art. 6º - O pagamento do benefício do Programa Bolsa Família Municipal deverá ser executado por instituição financeira, mediante contratação da prestação desse serviço pela Prefeitura Municipal de Sousa - PB.

Art. 7º - O pagamento do benefício será efetuado mensalmente, através de cartão magnético a ser expedido pela instituição financeira contratada, em nome do beneficiário, personalizado com a marca da Prefeitura Municipal de Sousa - PB.

Parágrafo único - A comprovação do pagamento da Bolsa Família Municipal será feita mediante a entrega de comprovante de recebimento do pagamento, emitido pela instituição financeira.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sousa
em 17 de agosto de 2022.


Francisco Aldeone Abrantes
Vereador



RELATÓRIO MENSAL

Relatório referente ao mês de julho/agosto concernente ao vereador Francisco Aldeone Abrantes, brasileiro.

Ao mês de julho a Casa Legislativa "Otacilio Gomes de Sá" estava por voltar do recesso do 1º período ordinário para o 2º período ordinário e com isso houve apenas uma sessão extraordinária.


A sessão aconteceu no dia 21/07/2022, no dia 20/07/2022 está acessória jurídica se reuniu com o vereador para debater ideais sobre a possível discussão da sessão, que ao chegar ao fim da conversa, ficou por propor um voto de solidariedade ao medico Dr. Petrucio Sarmiento, diante os últimos acontecimentos envolvendo o mesmo.

No dia 02/08/2022 aconteceu uma sessão Solene, ou seja, sessão com tema aberto. Que no dia anterior em uma nova reunião sobre o possível debate, chegou-se ao tema proposto uma discussão sobre o clube da cidade, com nomenclatura SOUSA ESPORTE CLUBE, debatendo um pouco de sua história e as dificuldades que o clube vinha passando.

Já na 02 sessão ordinária do 2º período ordinário o vereador optou por não participar, que aconteceu no dia 03/08/2022.

Na 03 sessão ordinária do 2º período ordinário que aconteceu no dia 09/08/2022 foi-se decidido um debate acerca da casa de Sousa localizada na Capital do Estado e um pedido de correção sobre o requerimento da vereadora Lana Dantas.

No dia 10/08/2022 em sua 04 sessão ordinária do 2º período ordinário, à assessoria jurídica do vereador buscou com o próprio, intimar a diretora da IFAEP para que



Rua Francisco Correia de Queiroga, S/N, Alto da Bela Vista, CEP:
58915-000 - Uiraúna – PB.



fosse a casa legislativa dá explicações do porquê que o IFAEP estava sendo evasivo em relação ao seu papel de direito.

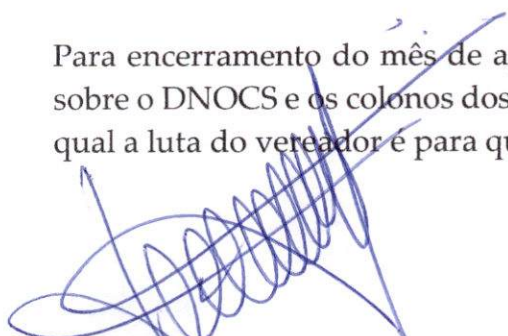
Já na 05 sessão ordinária do 2º período ordinário o vereador por problemas pessoais não teve como participar.

Na 06 sessão ordinária do 2º período ordinário a acessória jurídica em conjunto com o vereador, realizou um estudo para apresentação de um requerimento em relação a um possível bolsa família municipal, que era um sonho do parlamentar em implantar uma Lei, na qual cidadãos da linha da pobreza tivesse ao menos um mínimo de renda para sua sobrevivência. Sendo assim, se foi realizado o estudo e apresentado no dia 17/08/2022 do requerimento N° 240/2022 "autoriza o poder executivo a criar o programa bolsa família municipal, concedendo auxílio financeiro a famílias cadastradas no município que esteja abaixo da linha da pobreza" e conseqüentemente, aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sousa – Paraíba.

Com a 07 sessão ordinária do 2º período ordinário que aconteceu no dia 23/08/2022 o parlamentar procurou a assessoria jurídica para debater e ter um conhecimento em relação ao racismo, aja vista que na sessão o tema a ser discutido seria o referido. Ao decorrer da reunião se foi explanado que o vereador daria enfoque a um debate sobre um seminário que estava sendo realizado pelo Presidente da Confederação Brasileira de Futebol, Ednaldo Rodrigues, com o tema (combate a violência no futebol) e uma menção sobre a importância deste assunto que a cada dia vem se problematizando.

Já na 08 sessão ordinária do 2º período ordinário realizada no dia 25/08/2022 o vereador participou da sessão, porém, não acionando a assessoria jurídica.

Para encerramento do mês de agosto no dia 31/08/2022 a pauta debatida se foi sobre o DNOCS e os colonos dos distritos de Sousa, São Gonçalo e os núcleos, no qual a luta do vereador é para que esses colonos tenham o título de posse.



Rua Francisco Correia de Queiroga, S/N, Alto da Bela Vista, CEP:
58915-000 - Uiraúna – PB.



CONCLUSÃO:

A assessoria jurídica em acordo com o contrato estabelecido entre as partes, se fez presente em praticamente todas as sessões, com reuniões antecipadamente estabelecidas dias anteriores, para debate e assessoramento ao vereador nas pautas a serem discutidas em plenário, dando assim um aval para as discussões.

Sousa, 01 de setembro de 2022.

A handwritten signature in blue ink, which appears to be 'Douglas Galiza da Silva', is written over a horizontal line. The signature is highly stylized and cursive.

Douglas Galiza da Silva

Rua Francisco Correia de Queiroga, S/N, Alto da Bela Vista, CEP:
58915-000 - Uiraúna - PB.



Câmara Municipal de Sousa

Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 053, DE 01 DE JULHO 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para fins que especifica.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, faço saber que a Câmara Municipal de Sousa aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de R\$ 136.963,33 (centro e trinta e seis mil novecentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos), destinado a **AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA EDUCAÇÃO** conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

22.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12365005.1110 AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA EDUCAÇÃO	
1575.0000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
4490.52 Equipamentos e Material Permanente	136.963,33
TOTAL	136.963,33

Art. 2º. Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sousa

Em, 01 de julho de 2022.

RADAMÉS GÊNESIS MARQUES ESTRELA
Presidente

ROBERTO FREIRE DE SOUSA
Vice-Presidente

MARIA EVANGERLÂNIA DANTAS
1ª - Secretária

DENIS FORMIGA SARMENTO
2º - Secretário

Lei originária do autógrafo nº 053/2022, ao Projeto de Lei Ordinária nº 022/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOUSA
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 022 DE 22 DE JUNHO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, faço saber que a Câmara Municipal de Sousa aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de R\$ 136.963,33 (cento e trinta e seis mil novecentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos), destinado a **AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA EDUCAÇÃO** conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

22.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12365005.1110 AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA EDUCAÇÃO			
1575.0000	Transferências de Convênios e Instrumentos	Congêneres	
vinculados à Educação			
4490.52	Equipamentos	e	Material
			Permanente
136.963,33			
TOTAL			136.963,33

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba em 22 de junho de 2022.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA/PB
Recebido em 27/06/22 às 12h/12
SECRETARIA EXECUTIVA



Câmara Municipal de Sousa

Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 054, DE 15 DE JULHO 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até **R\$ 590.928,07 (QUINHENTOS E NOVENTA MIL NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETE CENTAVOS)**, conforme programação discriminada:

22.050	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
28.843.2003.1111	<i>Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré Sal</i>	
1704.0000	<i>Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural</i>	
3190.13	Obrigações Patronais	590.928,07
	TOTAL GERAL	590.928,07

Art. 2º. Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sousa
Em, 15 de julho de 2022.

RADAMÉS GÊNESIS MARQUES ESTRELA
Presidente

ROBERTO FREIRE DE SOUSA
Vice-Presidente

MARIA EVANGERLÂNIA DANTAS
1ª - Secretária

DENIS FORMIGA SARMENTO
2º - Secretário

Lei originária do autógrafo nº 054/2022, ao Projeto de Lei Ordinária nº 023/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOUSA
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI N. 023, de 30 de junho de 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até **R\$ 590.928,07 (QUINHENTOS E NOVENTA MIL NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETE CENTAVOS)**, conforme programação discriminada:

22.050	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
28.843.2003.1111	<i>Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré Sal</i>	
1704.0000	<i>Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural</i>	
3190.13	Obrigações Patronais	590.928,07
	TOTAL GERAL	590.928,07

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de SOUSA, Estado da Paraíba em 30 de junho de 2022.

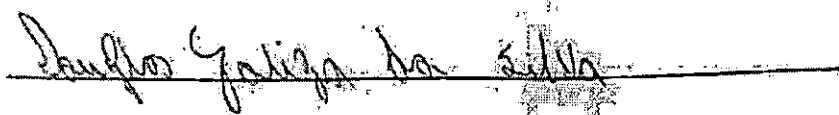
FABIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional do Município

RECIBO

Pelo presente, eu Douglas Galiza da Silva , inscrito no CPF sob nº 701.774.934-02 , declaro que RECEBI na data de hoje, o valor de R\$ 1.800,00 , (mil e oitocentos reais), por meio de notas em dinheiro, de Francisco Aldeone Abrantes, inscrito no CPF sob nº 160.145.534-87 , referente ao contrato que tem como objetivo a prestação de serviços de requerimentos, pareceres jurídicos, peças, matérias e outros.

Sendo expressão de verdade e sem qualquer coação, firmo o presente.

SOUSA-PB, 01/09/2022.



Douglas Galiza da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
08.999.674/0001-53
RUA CORONEL JOSÉ GOMES DE SÁ, 27 - CENTRO
TRIBUTOS

NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - (NFS-e)

Número
000000008

Emissão
30/08/2022 13:59:53

Autenticidade
2RRU956022042I8APTIN



PRESTADOR DE SERVIÇO

CNPJ: 47.279.323/0001-20 Insc. Municipal: 18369 Insc. Estadual:
Razão Social: DISRAELI ABRANTES MOREIRA
E-mail: zinhomoreira@hotmail.com Telefone: 83 91123038
Endereço: R IZAAC MOREIRA DE QUEIROGA, 09, SALA 01, BANCÁRIOS, Município/UF: SOUSA/PB,
CEP: 58800828

TOMADOR DE SERVIÇO

CPF: 701.774.934-02 Insc. Municipal: 0 Insc. Estadual:
Nome: FRANCISCO ALDEONE ABRANTES
E-mail: ouvidoria@camarasousa.pb.gov.br Telefone: 8335211509
Endereço: RUA FELIZ SUCUPIRA DE QUEIROGA, 25, CASA, JARDINS, Município/UF: SOUSA - PB, CEP: 58800828

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços prestados na elaboração e análise da prestação de contas dos recursos aplicados oriundos da verba indenizatória da VIAP - Verba Indenozatória de Atividades Parlamentares, relativas a competência mês de julho de 2022.

ATIVIDADE ECONÔMICA: 0802080 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

ATIVIDADE ITEM 116: -

LOCAL DA PRESTAÇÃO: SOUSA/PB

TIPO DE RECOLHIMENTO: A RECOLHER

TRIBUTAÇÃO: Tributável Simples Nacional

VALOR NOTA:	200,00	COFINS:	0,00	TOTAL RETENÇÕES:	0,00
VALOR DEDUÇÃO:	0,00	INSS:	0,00	VALOR LÍQUIDO:	200,00
BASE DE CÁLCULO:	200,00	CSLL:	0,00		
ALÍQUOTA:	0,00%	IR:	0,00		
VALOR ISSQN:	0,00	PIS:	0,00		
		OUTROS:	0,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e). Lei:023/2002 - Decreto: 139/2010
Competência: 082022 OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
<http://contribuinte.sousa.pb.gov.br>

RECIBO

Eu, **Disraeli Abrantes Moreira**, CPF 872.398.844-49, representante da empresa **ESCRITA - Moreira & Melo Contabilidade**, recebi do Vereador **Francisco Aldeone Abrantes** a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente aos serviços prestados na contratação direta de empresa especializada para prestar serviços na elaboração e análise da prestação de contas dos recursos aplicados oriundos da verba indenizatória da VIAP - VERBA INDENIZATORIA DE ATIVIDADES PARLAMENTARES.

Sousa-PB, em 02 de setembro de 2022.



DISRAELI ABRANTES MOREIRA
Contador - CRC-PB 005293/O-1
ESCRITA - Moreira & Melo Contabilidade Pública.